

**TERMO ADITIVO Nº 4.104.342.1.01.008.01.2022  
AO CONTRATO Nº 008/2022/AGEVAP DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE  
TRABALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO  
CBH-BG, QUE ENTRE SI FAZEM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
SUL - AGEVAP E A EMPRESA PREFACIO  
COMUNICAÇÃO LTDA.**

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PREFACIO COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Doutor Sette Câmara, nº 75, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.713.211/0001-97, neste ato representado por Ana Luiza Amorim Purri, brasileira, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 342/2019, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-

se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 008/2022/AGEVAP de prestação de serviços a operacionalização do plano de trabalho de comunicação Social do CBH-BG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas e especificações apresentadas no Processo Administrativo nº 342/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03/03/2024, vigorando até 31/12/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato, é de R\$ 429.726,93 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Comitê</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
<b>CG INEA 067/2022</b>	<b>BG</b>	1.4.c Realização de ações para custeio e manutenção de uma assessoria de imprensa para o CBH-BG / Execução do Plano de Comunicação do CBH-BG	R\$ 307.336,53
<b>CG INEA 067/2022</b>	<b>BG</b>	1.4.d Elaboração e divulgação de relatório digital linguagem acessível sobre o cenário ambiental da bacia, inclusive no site do CBH-BG / Execução do Plano de Comunicação do CBH-BG	R\$ 79.242,74
<b>CG INEA 067/2022</b>	<b>BG</b>	1.4.e Elaboração e publicidade de Boletim Informativo Digital com linguagem acessível / Execução do Plano de Comunicação do CBH-BG	R\$ 43.147,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 429.726,94</b>

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável, exarada no Processo Administrativo nº 342/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, \_\_\_ de março de 2024.

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**

**Diretor-Presidente**

**AGEVAP**

**LÍVIA CORRÊA SILVA**

**Assessora – Unidade Resende**

**AGEVAP**

**ANA LUIZA AMORIM PURRI**  
**PREFACIO COMUNICAÇÃO LTDA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**